

<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 2.807 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal № 2.421 de 19/10/2016:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.512,69 (Onze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos) com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANIMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.164.000	Construção de Ponte – Santa Rita		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	11.512,69
TOTAL			11.512,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.512,69 (Onze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.842.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (44)	000	11.512,69
TOTAL			11.512,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ IVANIR PILATTI PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO